



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Administração e Governo/SEMAG

Necessidade : Aquisição de produtos de limpeza, óleos lubrificantes e outros afins

OBJETO

O presente Termo tem por objeto a aquisição, futura e parcelada, de produtos de limpeza, óleos lubrificantes e outros afins, destinados aos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal, nas condições abaixo dispostas.

Item	Descrição	Qtd	Un
01	Querosene, indicado para limpeza e desengraxe em geral. Tambor com 200 litros.	8	tb
02	Graxa a base de lítio para rolamentos e juntas, contendo Bissulfeto de Molibdênio, para lubrificação de rolamentos e juntas homocinéticas, com elevada característica antidesgaste e antirruído, grau NGLI 2, uso em extrema pressão. Tambor com 170 kg.	2	tb
03	Óleo lubrificante SAE 15W 40 para motores a diesel turbinado e Mercedes Benz classe 228.3. Atende ainda aos níveis de qualidade Volvo VDS 3, Cummins CES 20078, MAN M3275-1, Caterpillar ECF-1A e ECF-2 e Global DHD-1. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Contendo os aditivos: - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. Tambor com 200 litros.	14	tb
04	Óleo hidráulico SAE 10W, Allison C-3; para conversores de torque e sistemas hidráulicos. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Contendo os aditivos: - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Tambor com 200 litros.	05	tb
05	Óleo lubrificante SAE 10W 30, de múltiplas aplicações, para diferencial, freio úmido e sistemas de transmissão de tratores agrícolas onde os fabricantes indicam um único óleo para ser usado em freio úmido, transmissão, hidráulico e diferencial. Qualificado nas especificações de fabricantes de tratores Massey Ferguson M-1135, M-1141 e M-1143, FORD M2C86 B e Valmet. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Contendo os aditivos: - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Tambor com 200 litros.	12	tb
06	Óleo hidráulico tipo ATF, para transmissões automáticas; sistemas hidráulicos, redutores e direções hidráulicas, atendendo a especificação DEXRON III-H E ALLISON C-4 GM tipo A, Sufixo A (TASA), grau 50 (vermelho) e qualificado pela Mercedes Benz para uso em equipamentos que NÃO ACEITEM óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Contendo os aditivos: -	02	tb



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez e corante vermelho. Tambor com 200 litros.		
07	Óleo hidráulico ISO 68; para sistemas hidráulicos de motoniveladora, carregadeira, retroescavadeira, trator de esteiras e escavadeira hidráulica, que operam em condições severas de pressão e temperatura. Deve atender a norma DIN 51524 parte 2, categoria HLP Cincinnati Machine P-69, com demulsibilidade. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Contendo aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez. Tambor com 200 litros.	12	tb
08	Óleo lubrificante mineral, SAE 85W140, desenvolvido para aplicação em veículos equipados com diferenciais autoblocantes API GL. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Contendo aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Tambor com 200 litros.	02	tb
09	Óleo de engrenagem SAE 80W-90, óleo lubrificante formulado com básicos minerais e aditivos balanceados, para lubrificação de transmissões manuais. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Contendo aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. Embalagem de 1 litro.	100	1
10	Óleo lubrificante sintético, SAE 5W30, para motor a diesel, API SN ACEA C-3. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Embalagem de 1 litro.	450	1
11	Óleo lubrificante SAE 80W 140, multifunções para eixos de máquinas de movimentação de terra com travões em banho de óleo. Predominantemente NÃO RERREFINADO. SAE 80W-140 API, GL4, MS 1317, ZF TML 05F, 06K, 21F. Balde de 20 litros.	04	bl
12	Óleo hidráulico, AW 68, DIN 51524-2 (HLP), de alta pressão, NÃO RERREFINADO, com registro na ANP. Balde de 20 litros.	80	bl
13	Óleo lubrificante mineral SAE 75W-80 API-GL4, NÃO RERREFINADO, ISAFLUÍDO 433 HD, com registro na ANP. Balde de 20 litros.	80	bl
14	Óleo lubrificante mineral SAE 10W30 API-GL4, NÃO RERREFINADO, ISAFLUÍDO 434 TO, com registro na ANP. Balde de 20 litros.	100	bl
15	Óleo lubrificante para motor gasolina SAE 15W40, SEMI-SINTÉTICO, multiviscoso com alta tecnologia recomendado para motores de alto desempenho a gasolina, álcool e GNV ou bicomustíveis, em qualquer tipo de serviço severo. Composição: Aditivos anticorrosivo, antiespumante, antioxidante, melhorador do índice de viscosidade, antidesgaste, detergente, dispersante, abaixador do ponto de fluidez. Especificação: atende a especificação - API SL/CF, ACEA A3.	250	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	Embalagem de 1 litro.		
16	Shampoo com cera para lavagem de automóveis. Tambor com 200 litros.	02	tb

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos produtos, objeto do presente Termo, tem como justificativa a necessidade de manutenção preventiva e corretiva, considerada de extrema importância para frota oficial do Município.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A aquisição dos produtos, objeto do presente Termo, será efetuada mediante a realização de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, justificada a escolha com a inibição da apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade Eletrônica e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma Presencial do Pregão sobre a Eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a Sessão Pública do Pregão e a facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, sendo mais célere a contratação. O histórico de irregularidades no Pregão Eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas. A opção pela modalidade Presencial do Pregão, prerrogativa de escolha da Administração, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do Pregoeiro com os licitantes. No caso em tela, observa-se a questão de logística (deslocamentos) e prazo de execução dos serviços, que para as licitantes que possuem sedes mais afastadas (principalmente de outros estados) não conseguem atender em tempo hábil as exigências editalícias, inviabilizando a prática do Pregão Eletrônico.

Conforme o artigo 84 da Lei nº 14.333/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos materiais/produtos, objeto do presente Termo, se dará no prazo de até 30 dias, contados da efetiva entrega, no local indicado, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CONDIÇÕES GERAIS OBRIGATÓRIAS

Os óleos lubrificantes e outros afins, ofertados pelas licitantes, deverão ser compatíveis com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas/ABNT, quando aplicável.

Os óleos lubrificantes e outros afins, ofertados pelas licitantes, deverão ter sua marca certificada pelo IATS/TS e/ou ISO/TS 16.949.

Os óleos lubrificantes e outros afins, ofertados pelas licitantes, deverão ser de 1ª linha, não rerrefinados, reciclados ou recuperados por qualquer processo químico ou industrial, e ter registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis/ANP, nos termos da Resolução ANP nº 10, de 7 de março de 2007.

As embalagens dos óleos lubrificantes e outros afins deverão ser novas e lacradas, não sendo permitida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

identificação dos produtos por etiquetas, adesivos ou similares.

As embalagens deverão possuir um sistema de lacre interno de modo a garantir a segurança e inviolabilidade dos produtos.

Nos rótulos das embalagens dos óleos lubrificantes e outros afins deverão constar informações claras, em português, conforme disposto no Art.5º da resolução ANP nº 10, de 7 de março de 2007.

Os óleos lubrificantes e outros afins deverão conter em sua embalagem a data da respectiva fabricação, não sendo aceitos pelo Município os produtos com data de fabricação superior a 12 meses contados da data de entrega.

Com intuito de assegurar a qualidade dos produtos ofertados, a critério do Município, poderão ser solicitadas amostras aos primeiros colocados. As despesas necessárias para a apresentação das respectivas amostras serão suportadas pelas licitantes.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

As licitantes entregarão os produtos parceladamente, e quando da solicitação de entrega emitida pelo Município, deverão atender às seguintes exigências:

- Entregar os produtos nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Rua 9 de Outubro, 229, centro, no prazo máximo de 15 dias, contados a partir do recebimento do pedido.
- Entregar os produtos com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pelo Município;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos produtos, respeitada as quantidades mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.
- Apresentar no momento da entrega dos produtos e da nota fiscal, a Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) em língua portuguesa, conforme Decreto Federal nº 2.657/1998 e NBR nº 14.725-4/2014.
- Substituir no prazo máximo de 10 dias, mediante notificação do Município, os produtos em desacordo com o especificado neste Termo, ficando por sua conta e risco todos os ônus adicionais.

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pelo Município, os produtos com diferentes especificações contidas neste Termo, bem como aqueles com embalagens violadas, manchadas, sujas, enferrujadas, danificadas ou com aparência duvidosa.

Pelo descumprimento de suas obrigações, a licitantes sujeitam-se as sanções previstas no instrumento editalício.

É de inteira responsabilidade das licitantes o descarregamento de qualquer produto fornecido. O Município não disponibilizará qualquer máquina ou servidor para o descarregamento.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

As licitantes sujeitam-se à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através do responsável, o direito de não recebê-lo, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso deste não ser de primeira qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A entrega dos produtos poderá, eventualmente, ser suspensa ou alterada, a critério do Município. Fica reservado ao Município em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade ofertada.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

As licitantes obrigam-se a fornecer o produto, objeto do presente Termo de Referência, de acordo, estritamente, com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Deverão ser atendidas pelas licitantes além das determinações da fiscalização deste Município, todas as prescrições que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado é de R\$471.057,00, conforme segue:

Item	Descrição	Qtd	Un	RS/Un Estimado
01	Querosene, indicado para limpeza e desengraxe em geral. Tambor com 200 litros.	8	tb	3.900,00
02	Graxa a base de lítio para rolamentos e juntas, contendo Bissulfeto de Molibdênio, para lubrificação de rolamentos e juntas homocinéticas, com elevada característica antidesgaste e antirruído, grau NGLI 2, uso em extrema pressão. Tambor com 170 kg.	2	tb	9.360,00
03	Óleo lubrificante SAE 15W 40 para motores a diesel turbinado e Mercedes Benz classe 228.3. Atende ainda aos níveis de qualidade Volvo VDS 3, Cummins CES 20078, MAN M3275-1, Caterpillar ECF-1A e ECF-2 e Global DHD-1. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Contendo os aditivos: - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. Tambor com 200 litros.	14	tb	5.990,00
04	Óleo hidráulico SAE 10W, Allison C-3; para conversores de torque e sistemas hidráulicos. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Contendo os aditivos: - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Tambor com 200 litros.	05	tb	5.000,00
05	Óleo lubrificante SAE 10W 30, de múltiplas aplicações, para diferencial, freio úmido e sistemas de transmissão de tratores agrícolas onde os fabricantes indicam um único	12	tb	5.191,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	óleo para ser usado em freio úmido, transmissão, hidráulico e diferencial. Qualificado nas especificações de fabricantes de tratores Massey Ferguson M-1135, M-1141 e M-1143, FORD M2C86 B e Valmet. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Contendo os aditivos: - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Tambor com 200 litros.			
06	Óleo hidráulico tipo ATF, para transmissões automáticas; sistemas hidráulicos, redutores e direções hidráulicas, atendendo a especificação DEXRON III-H E ALLISON C-4 GM tipo A, Sufixo A (TASA), grau 50 (vermelho) e qualificado pela Mercedes Benz para uso em equipamentos que NÃO ACEITEM óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Contendo os aditivos: - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez e corante vermelho. Tambor com 200 litros.	02	tb	6.069,00
07	Óleo hidráulico ISO 68; para sistemas hidráulicos de motoniveladora, carregadeira, retroescavadeira, trator de esteiras e escavadeira hidráulica, que operam em condições severas de pressão e temperatura. Deve atender a norma DIN 51524 parte 2, categoria HLP Cincinati Machine P-69, com demulsibilidade. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Contendo aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez. Tambor com 200 litros.	12	tb	4.790,00
08	Óleo lubrificante mineral, SAE 85W140, desenvolvido para aplicação em veículos equipados com diferenciais autoblocantes API GL. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Contendo aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Tambor com 200 litros.	02	tb	5.756,00
09	Óleo de engrenagem SAE 80W-90, óleo lubrificante formulado com básicos minerais e aditivos balanceados, para lubrificação de transmissões manuais. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Contendo aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. Embalagem de 1 litro.	100	1	37,23
10	Óleo lubrificante sintético, SAE 5W30, para motor a diesel, API SN ACEA C-3. Predominantemente NÃO RERREFINADO.	450	1	47,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	Embalagem de 1 litro.			
11	Óleo lubrificante SAE 80W 140, multifunções para eixos de máquinas de movimentação de terra com travões em banho de óleo. Predominantemente NÃO RERREFINADO. SAE 80W-140 API, GL4, MS 1317, ZF TML 05F, 06K, 21F. Balde de 20 litros.	04	bl	595,00
12	Óleo hidráulico, AW 68, DIN 51524-2 (HLP), de alta pressão, NÃO RERREFINADO, com registro na ANP. Balde de 20 litros.	80	bl	452,00
13	Óleo lubrificante mineral SAE 75W-80 API-GL4, NÃO RERREFINADO, ISAFLUÍDO 433 HD, com registro na ANP. Balde de 20 litros.	80	bl	537,00
14	Óleo lubrificante mineral SAE 10W30 API-GL4, NÃO RERREFINADO, ISAFLUÍDO 434 TO, com registro na ANP. Balde de 20 litros.	100	bl	526,00
15	Óleo lubrificante para motor gasolina SAE 15W40, SEMI-SINTÉTICO, multiviscoso com alta tecnologia recomendado para motores de alto desempenho a gasolina, álcool e GNV ou bicomcombustíveis, em qualquer tipo de serviço severo. Composição: Aditivos anticorrosivo, antiespumante, antioxidante, melhorador do índice de viscosidade, antidesgaste, detergente, dispersante, abaixador do ponto de fluidez. Especificação: atende a especificação - API SL/CF, ACEA A3. Embalagem de 1 litro.	250	l	33,00
16	Shampoo com cera para lavagem de automóveis. Tambor com 200 litros.	02	tb	816,00

Portão/RS, Maio de 2024.

MÁRIO SÉRGIO STRÖHER PADILHA
Diretor Geral de Frota Oficial / Secretaria Municipal de Administração e Governo